UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 33 /80

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 3.458/80 - CENTRO PEDAGÓGICO,

R E S O L V E:

ART.1º - A DISCIPLINA PRÁTICA DE ENSINO I - FÍSICA (DID 0993)DO CURSO DE FÍSICA PASSA A TER A DISCIPLINA DIDÁTICA B (DID 0229) COMO PRÉ-REQUISITO.

ART.2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1980

RHMagalhães

REGINA HELENA MAGALHÃES

PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 8-01-81 (nº 2)

S - G 53 - 5